PORTARIA N.º 3.350, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Concede adicional de qualificação, de caráter temporário, à servidora Nilvânia de Jesus Pereira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea "h" da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o disposto nos artigos 41-D e 41-E da Lei n.º 2.283, de 13 de abril de 2005, e, ainda, considerando o Processo n.º 258/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Nilvânia de Jesus Pereira o adicional de qualificação, de caráter temporário, no percentual de 1% (um por cento) sobre seu vencimento, decorrente da apresentação de ações de treinamento, na forma de certificado, totalizando 80 (oitenta) horas.

§ 1º Cada conjunto de 60 (sessenta) horas de ações de treinamento equivale ao percentual de 1% (um por cento).

§ 2º O resíduo de 20 (vinte) horas do conjunto de ações de treinamento de trata o *caput* deste artigo poderá ser utilizado para a concessão de percentual subsequente.

§ 3º O conjunto de ações de treinamento de trata o *caput* deste artigo e seu respectivo percentual terá validade até 30 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2015.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 18 de novembro de 2015; 71º da Instalação do Município.

(Fls. 2 da PO n.º 3.350, de 18/11/2015)

VEREADOR ZÉ LUCAS
Presidente

ARON EFREM MENDES REINEIROS
Secretário-Geral